SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N.º 4.563, DE 30 DE MAIO DE 2017

Cria a Semana de Conscientização e Combate à Alienação Parental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É criada a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Alienação Parental, a ser realizada pela iniciativa privada, preferencialmente na semana do dia 25 de Abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 30 de maio de 2017.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 05/06/2017
Katia Nigueloza
Funcionária